



ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 11, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre: “Fixa o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2021 nas repartições públicas do Município de Bom Jesus dos Perdões e Aprova o Calendário Cultural do município.”

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de todas as unidades administrativas organizarem a execução de seus serviços, sem prejuízo à população;

Considerando que o Calendário Cultural do Município é diversificado, composto por festas religiosas entre outros eventos apoiados pela Administração pública municipal, no intuito de levar ao município cultura e lazer;

Considerando que as festas e/ou eventos do Município foram editados por legislação própria e/ou tem apoio das Secretarias Municipais envolvidas.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica fixado o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2021, de acordo com a legislação Federal, Estadual e Municipal, nos quais o expediente nas repartições públicas municipais será suspenso:

- 01 de janeiro, sexta-feira, confraternização universal;
- 15 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval (ponto facultativo);
- 16 de fevereiro, terça-feira, Carnaval (ponto facultativo);
- 17 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo até as 12 horas);
- 01 de abril, Quinta-Feira Dia de Endoenças (ponto facultativo);
- 02 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo (feriado municipal - Lei 390/1974);
- 21 de abril, quarta-feira, Tiradentes (feriado nacional);
- 1º de maio, sábado, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- 22 de maio, sábado, Data da Fundação de Bom Jesus dos Perdões (feriado municipal- Lei 390/1974);
- 03 de junho, quinta-feira, Corpus Christi (feriado municipal - Lei 390/1974);
- 04 de junho, sexta-feira, (ponto facultativo);
- 09 de julho, sexta-feira, Data Magna do Estado de São Paulo - Revolução Constitucionalista de 1932 (feriado estadual);

- 06 de agosto, sexta-feira, Festa do Padroeiro da Cidade (feriado municipal - Lei 390-1974);
- 06 de setembro, segunda-feira, (ponto facultativo);
- 07 de setembro, terça-feira, Independência do Brasil (feriado nacional);
- 11 de outubro, segunda-feira, (ponto facultativo);
- 12 de outubro, terça-feira, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- 28 de outubro, quinta-feira, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
- 01 de novembro, segunda-feira, (ponto facultativo);
- 02 de novembro, terça-feira, Finados (feriado nacional);
- 15 de novembro, segunda-feira, Proclamação da República (feriado nacional);
- 25 de dezembro, sábado, Natal (feriado nacional).

Artigo 2º - Fica aprovado o **CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, referente ao ano de 2021 emitido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com as informações das datas das atividades culturais e turísticas da Cidade:

- 29 a 31 de janeiro, Festa de São Sebastião;
- 13 a 16 de fevereiro, Carnaval (cancelado);
- 18 de fevereiro, quinta-feira, Emancipação (Dia do Município);
- 21 de maio, sexta-feira, dia do Evangelho – (Lei.1.748/2004);
- 22 de maio, sábado, Aniversário do Município;
- 25 de julho, domingo, Cavalhada;
- 05 a 08 de agosto, Festa do Padroeiro;
- 13 de novembro, Dia da Marcha para Jesus - Lei 2536/2019;
- 10 a 18 de dezembro – Cantatas;
- 31 de dezembro, sexta-feira, Réveillon.

Artigo 3º - O disposto no artigo 1º deste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 04 de fevereiro de 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 138 de 03 de fevereiro de 2021

Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE” e da outra providência.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO, Prefeito do Município de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Sexta-Feira, 05 de Fevereiro de 2021 - IOBJP - Nº 938 - Ano VII



RESOLVE:

Artigo 1º Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no município de Bom Jesus dos Perdões no PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE”, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto n. 44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – Janete da Silva Lopes RG: 33.001.569-2 – representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo
Suplente: Valter José Benoni Gonçalves RG: – 10.945.933-7

II – Ana Lucia de Almeida RG: 20.487.871-8 – representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde;
Suplente: Jane Almeida de Mello RG: - 28.316.862-6

III – Francine Caroline da Cunha Ferreira RG: 44.921.305-5 – representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Suplente: Ricardo Augusto Pontes Moraes RG: - 26.664.420-x

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 322 de 14 de abril de 2020.

Bom Jesus dos Perdões, 03 de fevereiro de 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito
Portaria SG – DP 147/2021

PORTARIA SG Nº 139,
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre: Nomeação da Comissão de Revisão de Prontuários Médicos da Unidade Mista de Saúde de Bom Jesus dos Perdões.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO,
Prefeito de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no § 1.º do artigo 13 da Lei Federal nº 8.429/1992, **Resolve:**

Art. 1º Ficam nomeados os funcionários públicos abaixo relacionados para compor a Comissão de Revisão de Prontuários Médicos e demais funções relacionadas da Unidade Mista de Saúde de Bom Jesus dos Perdões.

AMANDA CENTOFANTI DENTELLO
MYASHIRO – Corpo Clínico da Unidade Mista de Saúde;

ARIEL APARECIDA DOS SANTOS MARRA – Responsável por Cópia de Prontuários;
IONE ALE – Serviço de Arquivo Médico;
LUCEDIR DE OLIVEIRA SANTOS – Setor de Faturamento;

Art. 2º - A comissão deverá se reunir com frequência para executar as ações necessárias, ficando a presidência da Comissão sob a responsabilidade de Amanda Centofanti Dentello Miyashiro.

Art. 3º - Aos membros da presente Comissão caberá as vantagens previstas no artigo 151, Inciso II, alínea “a”, da Lei Municipal nº 1500/99, com as alterações da Lei Municipal nº 1606/01;

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 04 de fevereiro de 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito
Portaria SG – DP 115/2021

PORTARIA SG Nº 140,
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO,
Prefeito de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **SUBSTITUI:**

Art. 1º - A partir de 24 de agosto de 2020, a servidora **MITS CASSIA DA SILVA**, Vice-Presidente da comissão da CIPA, em virtude de afastamento por desincompatibilização seguido de gozo de licença prêmio, pelo funcionário **JOSUE ANTONIO BUENO**, suplente da comissão da CIPA, fazendo jus às devidas vantagens pecuniárias, encerrando-se a substituição automaticamente a partir do dia 18 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 24 de agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 04 de fevereiro de 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito
Portaria SG – DP 153/2021



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Sexta-Feira, 05 de Fevereiro de 2021 - IOBJP - Nº 938 - Ano VII



**PORTARIA SG Nº 141,
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO,
Prefeito de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais, **NOMEIA:**

Art. 1º - A partir de **01 de fevereiro de 2021**, de acordo com as leis nº 2105/2012 e 2187/2013, o(a) funcionário(a) **GUSTAVO TADEU PINHEIRO VEGAS**, portador(a) do RG: **34.407.781-0**, ocupante do cargo efetivo de **Escriturário**, na função de **confiança de Encarregado da Dívida Ativa**, devendo coordenar todos os trabalhos e acompanhar a execução dos serviços inerentes ao departamento, prestando contas das atividades sob sua responsabilidade às autoridades superiores na área de sua atuação, com a incumbência de zelar pela qualidade e produtividade dos mesmos de maneira prática, objetiva e eficiente e demais tarefas afins, devendo receber mensalmente em sua folha de pagamento, pelo desempenho dessa função de confiança, uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre a referência "G" da Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Art. 2º - A designação acima citada não exime o funcionário das obrigações inerentes ao exercício do cargo de **Escriturário**.

Art. 3º - Fica o funcionário acima citado dispensado da marcação de ponto, devendo respeitar a carga horária pré-estabelecida pela Secretaria de Finanças e planejamento, não fazendo jus ao adicional de horas extras bem como do adicional noturno.

Art. 4º - Esta portaria tem efeito retroativo a **01 de fevereiro de 2021**.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 04 de fevereiro de 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito
Portaria SG – DP 148/2021

**PORTARIA SG Nº 142,
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO,
Prefeito de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais, **RETIFICA:**

Art. 1º - A portaria SG nº 122/2021, onde se lê: “ANA MARIA DA FONSECA CAMARGO, portador(a) do RG: 20.284.860-7, lotado(a) no cargo público permanente de Professor de Educação Básica II, Faixa I, Nível V, para desempenhar as funções de **Professora**

Coordenadora Pedagógica”, leia-se “ANA MARIA DA FONSECA CAMARGO, portador(a) do RG: 20.284.860-7, lotado(a) no cargo público permanente de Professor de Educação Básica II, Faixa I, Nível V, para desempenhar as funções de **Vice Diretora**.”

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 04 de fevereiro de 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito
Portaria SG – DP 154/2021

**PORTARIA SG Nº 143,
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO,
Prefeito de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais, **RETIFICA:**

Art. 1º - A portaria SG nº 32/2021, onde se lê: “A partir de **13 de janeiro de 2021**”, leia-se “A partir de **04 de janeiro de 2021**.”

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 04 de fevereiro de 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito
Portaria SG – DP 150/2021

**PORTARIA SG Nº 144,
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO,
Prefeito de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais, **RETIFICA:**

Art. 1º - A portaria SG nº 33/2021, onde se lê: “A partir de **13 de janeiro de 2021**”, leia-se “A partir de **04 de janeiro de 2021**.”

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 04 de fevereiro de 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito
Portaria SG – DP 151/2021



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Sexta-Feira, 05 de Fevereiro de 2021 - IOBJP - Nº 938 - Ano VII



**PORTARIA SG Nº 145,
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO,
Prefeito de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais, **RETIFICA:**

Art. 1º - A portaria SG nº 104/2021, onde se lê: “A partir
de **15 de janeiro de 2021**”, leia-se “A partir de **04 de
janeiro de 2021**.”

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado
de São Paulo, em 04 de fevereiro de 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito
Portaria SG – DP 152/2021

**PORTARIA SG Nº 146,
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO,
Prefeito de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais, **RETIFICA:**

Art. 1º - A portaria SG nº 88/2021, onde se lê: “cargo em
comissão **Assessor I**”, leia-se “cargo em comissão
Assessor II.”

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado
de São Paulo, em 04 de fevereiro de 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito
Portaria SG – DP 143/2021

**PORTARIA SG Nº 147,
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO,
Prefeito de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais, **FAZ CESSAR:**

Art. 1º - A partir de **01 de fevereiro de 2021** os efeitos
das portarias nº **105/2021**.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a **01 de
fevereiro de 2021**.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado
de São Paulo, em 04 de fevereiro de 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito
Portaria SG – DP 145/2021

**PORTARIA SG Nº 148,
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO,
Prefeito de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais, **FAZ CESSAR:**

Art. 1º - A partir de **01 de fevereiro de 2021** os efeitos
das portarias nº **106/2021**.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a **01 de
fevereiro de 2021**.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado
de São Paulo, em 04 de fevereiro de 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito
Portaria SG – DP 146/2021

**PORTARIA SG Nº 149,
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO,
Prefeito de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais, **RETIFICA:**

Art. 1º - A portaria SG nº 09/2021, onde se lê: “devendo
auxiliar os trabalhos de assessoria jurídica”, leia-se
“devendo **efetuar a gestão de todos os serviços da
Secretaria de Justiça, da Secretaria de Governo e do
Gabinete do Prefeito, planejando e organizando a
dinâmica de desenvolvimento dos trabalhos nas
diversas atividades desenvolvidas nestes setores**.”

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado
de São Paulo, em 04 de fevereiro de 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito
Portaria SG – DP 149/2021